

LEI Nº 911/10 DE 05 DE JULHO DE 2.010

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO CENTRAL DE CATANDUVA/SP DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO-CONFERÊNCIA DE SÃO BENEDITO DE PARAÍSO”.

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica declarado de Utilidade Pública o “**CONSELHO CENTRAL DE CATANDUVA/SP DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO-CONFERÊNCIA DE SÃO BENEDITO DE PARAÍSO**”, com sede neste Município, atendidas as exigências da Lei Municipal nº 764/06 de 27 de dezembro de 2.006.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 05 DE JULHO DE 2.010.

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário